

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA – PA**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para inscrição e participação de servidores no 3º Contratos Week – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos em Foz do Iguaçu/PR.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo de inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Artigo 25, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Súmula/TCU 264/2011, onde versa respectivamente:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...]:

Inciso II: para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada e inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação por fins de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (servidores) prestadores de serviços a fim de proporcionar uma visão sobre os principais aspectos procedimentais relativos à contratação, bem como conhecimentos básicos e avançados para o eficiente acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, capacitando os servidores para um melhor desempenho de suas funções.

Por fim, a participação neste, tem por finalidade o resguardo técnico e necessário do interesse público e da administração pública, justificando assim a presente contratação.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da Empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA – ME**. Desta forma, nos termos do Art. 25, Inciso II, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **INEXIGÍVEL**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço fixado pelo fornecimento do serviço foi de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), tendo a Comissão Permanente de licitação e o setor de compras procedido análise de mercado, verificado estar o mesmo compatível.

Conforme comprovações, através das notas fiscais, constante nos autos do processo administrativo nº 095/2016, em obediência a que determina a orientação normativa nº 17/2009 – AGU, que dispõe o seguinte:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2016:**02 – Prefeitura Municipal de Barcarena****02.08 – Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**

04.128.0007.2.031 – Formação e Capacitação dos Servidores Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação do **Município de BARCARENA/PA**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar a **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA – ME** como contratada.

BARCARENA/PA, 06 de junho de 2016.

Waldemar Cardoso Nery Junior
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL
Decreto Nº 0141/2016-GPMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
Departamento de Licitação e Contratos

Av. Crome da Silveira, 438 - Centro
CEP 68445-000 - Barcarena/PA
Tel.: (91) 3753-1055